



ESTADO DE MATO GROSSO

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 564/74

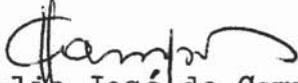
Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande S/A. (CODEVAG), a área de terras abaixo descrita, situada na zona urbana do Município.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande S/A. (CODEVAG), uma área de terras de propriedade do Município, com 213 hectares situadas às margens da BR-364 Km 3, e o povoado de Guarita, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte com o imóvel que constitui espólio de João Francisco de Campos; Ao Sul com propriedade da Imobiliária Glória e BR-364; A Leste com imóvel do espólio de Miguel Antunes Maciel e Eugênia Maria da Costa e outros e a Oeste com terras de Elina de Almeida Botelho e Celestino Henrique Pereira, destinado a integrar o seu patrimônio.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 22 de Fevereiro de 1974.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal